



**MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 102/2015**

CARLOS MANUEL PINTO BARROSO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS, para cumprimento do disposto no artigo 56º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público as decisões que, com base em competências delegadas e subdelegadas, foram tomadas no período compreendido entre **23/11/2015 e 27/11/2015**:

**DECISÕES COM BASE EM COMPETÊNCIAS DELEGADAS:**

**EMISSÃO DE CERTIDÕES:**

- Deferida, em 2015/11/25, a emissão de certidão relacionada com a dispensa de Autorização de Utilização de um edifício (art.º 237) sito na Freguesia de Vilarinho de Agrochão, a João Francisco Reis, residente em Vilarinho de Agrochão;
- Deferida, em 2015/11/25, a emissão de certidão relacionada com a dispensa de Autorização de Utilização de um edifício (art.º 141) sito na Freguesia de Vilarinho de Agrochão, a João Francisco Reis, residente em Vilarinho de Agrochão;
- Deferida, em 2015/11/26, a emissão de certidão relacionada com a dispensa de Autorização de Utilização de um edifício (art.º 1129) sito na Freguesia de Cortiços, a Maria Emília Soares Vieira, residente Cortiços;
- Deferida, em 2015/11/26, a emissão de certidão relacionada com a dispensa de Autorização de Utilização de um edifício (art.º 24) sito na Freguesia de Olmos, a Artur José Cordeiro Rodrigues, residente em Olmos;

**EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:**

- Deferido, em 2015/11/24, a emissão do Alvará de Autorização de Utilização, de uma fração destinada a habitação (Proc. L-9/2), sito na Rua Dr. Luís Olaio, n.º 13, na Freguesia de Macedo de Cavaleiros, a António Augusto Videira, residente em Macedo de Cavaleiros;
- Deferido, em 2015/11/25, a emissão do Alvará de Autorização de Utilização, das frações B, C, D e E de um edifício destinado a habitação plurifamiliar e comércio (Proc. 5/2010), sito na Rua João de Deus, na Freguesia de Macedo de Cavaleiros, a Aldino José Rodrigues, residente em Macedo de Cavaleiros;

Para constar e possa produzir efeitos jurídicos legais, vai o presente Edital (constituído por uma página) ser afixado nos lugares públicos de estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais decisões.

Macedo de Cavaleiros, 27 de novembro 2015.

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Carlos Manuel Pinto Barroso